



Lei nº 406/2026

Figueirópolis/Tocantins, 23 de fevereiro de 2026.

Concede reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério público da educação básica, nos preceitos da Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme dispõem os artigos 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que o piso salarial profissional nacional do magistério público foi instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 60, inciso III, alínea “e”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO que o reajuste do governo federal para os profissionais da educação para o ano de 2026 foi de 5,4%) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R\$ 5.130,63, conforme portaria publicada pelo MEC nº 82/2026;

CONSIDERANDO que o governo Municipal, entende a necessidade de valorização dos profissionais da educação básica, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização do magistério e da melhoria da qualidade do ensino público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajuste salarial aos profissionais efetivos da educação básica no percentual de 6%, para o ano 2026, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e devidamente divulgado pelo MEC.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento próprio do Município para o ano de 2026.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAMENTE
GESTÃO 2023/2028

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis-Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSE FONTOURA Assinado de forma digital
por JOSE FONTOURA
PRIMO:32852738 PRIMO:32852738104
104 Dados: 2026.02.23
11:19:10 -03'00'

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito de Figueirópolis - TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições, legais CERTIFICA que
Lei n.º 406/26 de 23/02/26
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 23/02/26

Delma Oliveira Chaves Almeida
Secretária Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 067/2025